ESTADO DO PIAUÍ
ARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
ABINETE DA PRESIDÊNCIA

MINUTA DE CONTRATO 0083/2019/CPL/CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00145/2019/CPL

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO 9.412/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Luís Leite, bairro: Malvinas s\nº, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.286.713/0001-63, CEP 64.860-000, com sede, administração e foro nesta cidade, doravante denominada "CONTRATANTE", representada neste ato pelo Elmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, **STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 032.980.303-41, residente e domiciliado à Rua Cícero Coelho, nº 151, Centro, CEP 64.860-000, Uruçuí-PI, e de outro lado, a empresa **REALIZE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 32354617000100, com sede na Rua Hilário Monteiro, nº 772, Centro, Uruçuí-PI, representada neste ato por sua representante legal a **Sra. MORGANA KAROLYNE ARAUJO VIEIRA SILVA,** brasileira, empresária, portadora do RG de nº 3.388.267, SSPPI, e do CPF 055.894.033-16, residente e domiciliada na Rua Hilário Monteiro, nº 772, Centro, Uruçuí-PI, doravante denominada "CONTRATADA", resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato para a Contratação de **SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ- ESTADO DO PIAUÍ,** de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na modalidade Dispensa, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste CONTRATO **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ- ESTADO DO PIAUÍ.**